

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	P
3690	009	P



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.690

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Encargos com Inativos da Educação, na SME.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.06.08070212.204	3.2.5.1.00.00	R\$ 1.600.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do programa e dotação abaixo discriminados, no EGM, constante do Orçamento vigente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.14.03070212.023	3.2.5.1.00.00	R\$ 1.600.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2001.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/01  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.

REGISTRADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 395

DE 14/10/01

